

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO  
PARAOPEBA – ICISMEP**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 94/2023**

Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para eventual Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

O Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, isento de inscrição estadual.

**CONSIDERANDO**

- I. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sendo que o inciso VI do art. 30 traz hipótese de dispensa do chamamento público, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pela ICISMEP;
- II. Que no âmbito deste Consórcio, editou-se a Resolução nº 46/2023/ICISMEP, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil, com atuação na área da saúde, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde;
- III. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, o ICISMEP torna público o presente Edital de credenciamento, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área da saúde. As OSCs credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante dispensa de Chamamento Público.

- 1.2. Apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas para firmar possíveis parcerias com este Consórcio.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Regem o presente procedimento o art. 196 da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

## 3. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão encaminhar requerimento de credenciamento (anexo I), o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido à Presidência da **Comissão de Seleção**, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital. O prazo para envio será de **05/06/2023 a 20/06/2023**, exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: *licitacao@icismep.mg.gov.br*
- 3.2. Não serão aceitos e-mails ou documentos encaminhados após o prazo de que trata o item anterior.
- 3.3. Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.
- 3.4. A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estar atualizados com data não inferior a 90 (noventa) dias.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O ICISMEP poderá credenciar as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos seguintes requisitos:
  - a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
  - b) atuar na área da saúde;
  - c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

- d) possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
  - e) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
  - f) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - g) comprovar experiência prévia na realização de atividades na área da saúde.
  - h) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na eventual parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 4.2. Será excluída a Organização da Sociedade Civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 4.3. A atuação em rede entre as Organizações da Sociedade Civil credenciadas será permitida para cumprimento dos fins estabelecidos no objeto deste Edital.
- 4.4. A Organização da Sociedade Civil que participar do processo de credenciamento estará aceitando todas as suas condições.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Encerrado o prazo estabelecido neste Edital, o ICISMEP deverá publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 3 (três) anos a contar da referida publicação.
- 5.2. Quando da avaliação para eventual realização de parceria, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.
- 5.3. O credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's).

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) estatuto da Organização da Sociedade Civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social,



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas que constituam objeto do edital de credenciamento;

- b)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c)** ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;
- d)** relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
- e)** comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- f)** certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- g)** declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública, e de regularidade no CADIN/MG e no CAFIMP/MG
- h)** declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos; (conforme anexo II)
- i)** declaração de capacidade técnica e operacional para execução de termo/acordo na área da saúde a ser efetivado, assinado pelo dirigente máximo da OSC; (conforme anexo III)
- j)** declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações; e,
- k)** relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.

## **7. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

- 7.1.** Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Especial de Seleção.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 7.2. A Comissão de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
- 7.3. Após o credenciamento, a Comissão Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico do ICISMEP.
- 7.4. A Comissão Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.
- 7.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.
- 7.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação.
- 7.7. O recurso deverá ser protocolado eletronicamente no e-mail [licitacao@icisnep.mg.gov.br](mailto:licitacao@icisnep.mg.gov.br), cabendo à Comissão de Seleção esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.
- 7.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação da Diretoria Geral do Consórcio ICISMEP.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente Edital estará à disposição das instituições interessadas, no período de **05/06/2023 a 20/06/2023**, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://icisnep.mg.gov.br/>
- 8.2. Quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes ao presente instrumento deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção, que deverá respondê-las no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.3. O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 3 (três) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital.
- 8.4. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração ou Fomento, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.
- 8.5. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

- 8.6. O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento.
- 8.7. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Diretor Geral do Consórcio ICISMEP, sob o devido respaldo da assessoria jurídica institucional, poderá ser revogado ou anulado.
- 8.8. A Comissão de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

São Joaquim de Bicas/MG, de 23 de maio de 2023.

**Geraldo Rodrigues do Cargo**  
Diretor de Saúde ICISMEP



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome da Instituição:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

Endereço Completo:

Município:

CEP:

UF:

Telefone (DDD): ( )

Cel.: (DDD): ( )

E-mail da Instituição:

Imóvel: ( ) Próprio ( ) Locado ( ) Cedido

Ciente das regras estabelecidas pela legislação em vigor e pelo Edital objeto do presente requerimento de Credenciamento, apresento plena concordância quanto às cláusulas do EDITAL e declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome:

CPF:



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À Comissão de Seleção

Ref. Processo nº xx/2023

Prezados,

O **(NOME DA OSC)**, (qualificação), por meio de seu representante legal, (qualificação), vem, respeitosamente, declarar que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no tocante à observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, atinentes à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir dos 14 (catorze) anos.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome:

CPF:



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

À Comissão de Seleção

Ref. Processo nº xx/2023

Prezados,

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, c, que possuo capacidade técnica e operacional e estou em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução de projetos na área da saúde, em especial as seguintes:

#### 1. RECURSOS HUMANOS

#### 2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

#### 3. EQUIPAMENTOS

#### 4. MOBILIÁRIOS

## 5. EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

<Listar informação sobre a capacidade tal como: Executado Convênio nº ----/----- e, mediante cópia de instrumento >digite o nome do Município (MG).

Local e data

ASSINATURA

**(NOME DA OSC)**

Nome do representante Legal



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliene  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Lei nº 13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_ (nome da OSC),  
DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública,  
que:

- 1) Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 2) Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 3) Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 4) Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções:
  - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
  - As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;
  - Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos.
- 5) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos;
- 6) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 7) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade;



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

8) Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

9) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

10) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

11) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome:

CPF:

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Credenciamento Público nº ...../2023 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e sendo que:

- é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal 8.742/1993 e alterada pela Lei 12.435/2011;
- possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;
- possui ..... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome:

CPF:



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026